

RESOLUÇÃO Nº 09/83/CONEP

Determina desdobramento de disciplina.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a disciplina 405093 - Estudo de Problemas Brasileiros é regida por uma legislação especial, através da Portaria 505 do MEC, de 22/08/77, a qual estabelece um mínimo de dois semestres letivos,

CONSIDERANDO que o desdobramento solicitado da disciplina 405093 - Estudo de Problemas Brasileiros não altera a carga horária anteriormente existente,

CONSIDERANDO ainda a decisão deste Conselho, em sua reunião ordinária hoje realizada, ao apreciar o Processo nº 2206/83,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desdobrar a disciplina 405093 - Estudo de Problemas Brasileiros, com 04 (quatro) créditos, em duas outras: 405094 - Estudo de Problemas Brasileiros I e 405095 - Estudo de Problemas Brasileiros II, com 02 (dois) créditos cada uma.

Parágrafo Único - As disciplinas referidas neste artigo serão ministradas em dois semestres, consecutivos ou não, vedada a matrícula simultânea.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1983.

  
Reitor Gilson Cajazeiro de Hollanda  
PRESIDENTE